

# ESTADO DO PARÁ MUNICIPIO DE ANANINDEUA GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 877, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, com indenização de benfeitorias, regularização de propriedade, imissão de posse e demais direitos relativos, a área urbana descrita no presente Decreto, situado no Município de Ananindeua, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, VIII, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos art. 2°, art. 5°, alíneas "i" e "p", e Arts. 6° e 7° do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 c/c art. 15, incisos III, da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, com indenização de benfeitorias, regularização de propriedade, e imissão na posse do terreno urbano situado na Rua Cajuí, nº 240, na estrada do Guajará, neste Município, registrado sob a matrícula nº 329, Livro 2 Folhas 01 F, do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Notas Faria Neto, em Ananindeua/PA.

**Parágrafo único.** As medidas e confinantes da área mencionada no *caput* deste artigo, se inferem no croqui e memorial descritivo anexos, parte indissociável deste Decreto.

- **Art. 2º.** A área declarada de utilidade pública se destina à regularização fundiária urbana dos possuidores ocupantes das imediações do terreno situado no art. 1º deste decreto.
- **Art. 3º.** A propriedade do terreno objeto deste decreto ao Banco do Brasil S.A., inscrito no CNPJ nº 00.000.00/3809-11.
- **Art. 4º.** Ficam a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Habitação autorizadas a promover todas as medidas necessárias para a desapropriação, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU, com vistas à indenização das benfeitorias existentes no terreno, e possibilitar a efetiva transfrência do terreno em nome do município de Ananindeua junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.
- **Art. 5º.** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 27 de outubro de 2022.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua



## ESTADO DO PARÁ MUNICIPIO DE ANANINDEUA GABINETE DO PREFEITO

## **ANEXO I**

# CROQUI DO IMÓVEL



CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:						CONFINANTES:			
LADOS PONTO - VANTE	AZIMUTE	DISTÂNCIA	PONTO - VANTE	AZIMUTE	DISTÂNCIA	COORDENADA (UTM) P-01: EX 787456,69m NY 9852517,65m			
P-01 - P-02	319°46'29"	148,00m				FRENTE COM: ESTRADA DO CAJUÍ			
P-02 - P-03	071°43'56"	260,00m				LAT. DIR. COM: ÁREA DO ESTÁDIO MUNICIPAL			
P-03 - P-04	161°10'39"	067,00m				FUNDOS COM: TERRENO SEM DENOMINAÇÃO			
P-04 - P-01	142°50'17"	217,00m				LAT. ESQ. COM: RUA JUVELINO			
ÁREA TOTAL: 24.774,46 m²			PERÍM.: 692,00 m REGUL		REGUL	AR: IRREGULAR: 🖂	ESCALA: 1/2000	DATA: 26/08/2022	



# ESTADO DO PARÁ MUNICIPIO DE ANANINDEUA GABINETE DO PREFEITO

### **ANEXO II**

## MEMORIAL DESCRITIVO DO TERRENO

LOCAL: Rua Cajuí, nº 240, na estrada do Guajará, Ananindeua/PA

ÁREA: 24.774,46m<sup>2</sup> PERÍMETRO: 692,00m

ESTADO: PARÁ

**MUNICÍPIO: ANANINDEUA** 

DOMINIALIDADE: Banco do Brasil S.A.

## DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

A área em questão é parte integrante do Bairro Maguari e inicia-se no ponto 1, Datum SIRGAS 2000 Meridiano central 510 W, Coordenadas Planas Retangulares do Sistema UTM, (E = 790933,98 m e N = 9850931,17 m), e deste segue-se com distância de 148,00m e azimute 319°46'29" pela Estrada do Cajuí até o ponto 2. A partir do ponto 2 percorre-se 260,00m e azimute 071°43'56" até o ponto 3, deste segue-se com distancia 67,00m e azimute 161°10'39" até o ponto 4. Do ponto 4, seguindo com uma distância de 217,00m e azimute 142°50'17" até o ponto 1 (início da descrição) fechando assim a poligonal acima descrita com uma área total de 24.774,46m2. A área tem como confrontações: Frente para a Estrada do Cajuí, 148,00 m; de Lateral direita com Área do Estádio Municipal medindo, 260,00 m; de Lateral esquerda com a Rua Juvelino medindo, 217,00m e; de Fundos com a Terreno sem descrição, medindo 67,00m.